

**EDITAL Nº 10/TAR 2025 – MONITORIA VOLUNTÁRIA
PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
1.3 - Título e código do projeto: Planejamento e Gestão no desenvolvimento de obras e Projetos de Arquitetura – TARP0038.
1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo (TAR00091).
1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: Ivan Sílvio de Lima Xavier.
1.6 - Número de vagas para monitores(as) voluntários(as): 1 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **04 a 09/04/2025**.
2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail (ivan_xavier@id.uff.br), assunto MONITORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO 2025 e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.
2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de direito a bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
3.2 - A documentação comprobatória deverá ser anexada ao e-mail de inscrição, conforme indicado no item 2.2 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: 11/04/2025, às 09h00.
4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, na Sala 536/Bloco D.
4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto de monitoria: Discussão sobre a importância do projeto/arquitetura/engenharia e construção civil no mercado imobiliário. Conceitos de planejamento, gerenciamento, operação, controle de obra e análise de desempenho. As principais ferramentas de planejamento e gerenciamento. A estrutura necessária a elaboração do planejamento e controle. Planejamento do tempo e dos recursos humanos, físicos e financeiros. Planejamento do sistema de produção (PSP), princípios básicos da estrutura de um canteiro de obras e as principais normas de segurança do trabalho (PCMAT) e posturas gerenciais. Desenvolvimento associado às disciplinas planejamento urbano e

regional (TUR00055), projeto de Urbanismo III (TUR-00056), viagem de estudos II (TGA-00012).

4.4 - Critérios de seleção: avaliação baseada na **nota final** obtida na disciplina Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo; avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR)** e **entrevista**, a ser realizada presencialmente.

4.5 - Bibliografia indicada:

HIRSCHFELD, H. *Construção Civil fundamental: modernas tecnologias*. 2^a ed. São Paulo: Atlas, 2005; LIMMER, C. V. *Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras*. Rio de Janeiro: LTC, 1997; MAÇAHIKO, T. *Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução*. São Paulo: Pini, 2009; MOREIRA, M.; BERNARDES, S. *Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil*; SOUZA, U. E. L. de. *Como reduzir perdas nos canteiros: manutenção de gestão do consumo de materiais na construção civil*. São Paulo: Pini, 2005; THOMAZ, E. *Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção*. São Paulo: Pini, 2010; XAVIER, I. S. L. *Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de Obras*. Rio de Janeiro: Rio Books, 2017.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações contidas no Art. 5º, § 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 55, de 21 de outubro de 2024.

“§ 10. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme o seguinte critério: se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser registrada em ata.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as), como previsto no Art. 5º, § 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 55, de 21 de outubro de 2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail, no dia **14/04/2025**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interpuesto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do TAR (mariliafontenelle@id.uff.br).

5.2 - Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 – O(a) candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 – O(a) estudante classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

Niterói, 03 de abril de 2025.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura